



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.873/04

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica e dá outras providências

**WILSON OLANO NUNES** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 16.11.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica desafetada a área de 03 (três) hectares, remanescente da Fazenda São Bento II, confrontando: ao Norte com a estrada vicinal e espólio de Ari Nunes da Silva; ao Sul com Dirce dos Santos Pinto; ao Leste com a Rodovia MS 485 Amambai/Aral Moreira e a Oeste com Pedro Araújo de Lima e Ernesto Pereira Flores, que estava destinada a construção da UPL - Unidade de Processamento de Lixo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2004.

**WILSON OLANO NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 19.11.04

**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

